LEI Nº 95 -continuação-

ções legais, D E C R E T A, a seguinte . . .

L E I :-

ARTIGO 1º:- Fica denominada Rua Joaquim Goulardins, em homenagem a êste cidadão, a Rua Onze -11- do Jardim Santo André, conforme consta do mapa dêsse bairro.

ARTIGO 2º:-As despesas para cumprimento desta Lei correrão por - verbas próprias do orçamento.

ARTIGO 3º:- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dr. Licinio Vita da Silva
-PRESIDENTE DA CÂMARA-

-:-:-: